CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
GABINETE DI DA VEREADORA
DIRETORA ANA LÚCIA

À Comissão de Constituição, Justiça.Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 21/05/13

Presidente

PROJETO DE LEI N° ___ DE 2013.
DE AUTORIA DA VEREADORA DIRETORA ANA LÚCIA

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Grupo de Expressão Folclórica Vai Mais Não Vai e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE Luziânia - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social o Grupo de Expressão Folclórica Vai Mais Não Vai, também designada pela sigla GEFVMNV sediada à Quadra 133, Lote D, Parque Mingone II, no Município de Luziânia – GO, com registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, fundada aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2003, cadastrada no Conselho Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.447.333/0001-17, sem fins lucrativos.

Art. 2°. O Grupo Expressão Folclórica Vai Mais Não Vai gozará de todas as prerrogativas, vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor após a sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia – GO – Plenário Josè Rodrigues dos Reis, 21 de maio de 2013.

Protocolo nº 123
Data: 20/05/2013

Assinatura

Diretora Ana Lúcia
Vereadora - PSD

JUSTIFICATIVA

O Grupo de Expressão Folclórica Vai Mais Não Vai, têm por finalidade principal atender as necessidades e anseios da comunidade mediante a divulgação do patrimônio, cultural, histórico e artístico de nossa cidade, bem como incentivar o esporte em todas suas modalidades, inclusive esporte de alto rendimento, como meio de desenvolvimento e integração social tendo ainda atividades de alfabetização para adultos e organização de exposições, encontros e eventos de cunho social e cultural.

Além de sua missão estatutária defender e estabelecer critérios para promoção dos valores universais da ética, da paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia, tem como base educadora a adoção dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade a econômica e eficiência.

Considerando que o Grupo de Expressão Folclórica Vai Mais Não Vai, visa a conscientização da comunidade para a importância da cultura, entendemos da importância em declarar como Utilidade Pública e interesse Social, pelas suas propostas de resguardar às tradições locais.

Por razões, solicito aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de Lei, esperando que com esta contribuição do Legislativo Municipal, com o apoio do Poder Executivo e de todos os membros de nossa sociedade, haja a um esforço para a minoração da deficiência social e cultural de nosso povo.

São nossas considerações.

Câmara Municipal de Luziânia – GO – Plenário José Rodrigues dos Reis, 21 de maio de 2013.

Diretora Ana Lúcia
Vereadora - PSD